

Lei n° 1558

Súmula: Cria vagas para os cargos que especifica.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o Artigo 8º § 1º da Lei 1107 de doze de março do ano de dois mil e quatro, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam criadas (2) duas vagas para o cargo de Auxiliar de enfermagem, nível de vencimento 14 (quatorze) da Lei Municipal 1018 e 2 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Contabilidade nível de vencimento 03 (três).

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1018, no que se refere ao número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, e Técnico em Contabilidade passando para:

Cargo	Vagas existentes	Ampliadas para;
Auxiliar de Enfermagem	06	08
Técnico em Contabilidade	01	03

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais vagas e cargos constantes no anexo I, Tabela "A" da Lei 1018.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal